



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2018**  
**Processo nº 60.550.030178/2017-37**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2018, publicada no Diário Oficial nº 113 de 14/06/2018, processo administrativo nº 60550.030178/2017-37, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material Médico-hospitalar (Radiofármacos), para a Seção de Medicina Nuclear do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, a compor o processo na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 04.891.262/0001-44 - MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTECAO LTDA Av. IPIRANGA, 6681 - PREDIO 93 UNIDADE 101 - PARTENON, Tel: (51) 3025-5300, CEP 90.619-900, Porto Alegre/RS, Representante ALEXANDRE ANNES SALEH, RG 7092630776 SSP/RS, CPF 005140530-03, e-mail: alexandre.saleh@gruporph.com.br								
ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA	UND	COD UG	QTD UG	QDT TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RADIOFÁRMACO – REAGENTE - 99mTc - DMSA, composição ácido dimercaptosuccínico 1mg, componentes adicionais ác. ascórbico 0,7 mg, inositol 50 mg, sncl2.2h2o, concentração radioisótopo 0,44, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	1 ano	KIT 5 FR	112408	20	70	174,25	12.197,50
				153040	50			
2	RADIOFÁRMACO – REAGENTE - 99mTc - DTPA, composição ácido dietileno-triaminopentacético 10mg, componentes adicionais sncl2.2h2o 1 mg e paba (ác. paraminobenzoico) 2 mg, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	2 anos	KIT 5 FR	112408	20	70	174,25	12.197,50
				153040	50			
3	RADIOFÁRMACO - RADIOISÓTOPO, nome OCTREOTÍDEO, dosagem radioativa 185 - 196, apresentação solução límpida, incolor, forma farmacêutica solução injetável.	1 ano	KIT 5 FR	112408	10	15	2.258,00	33.870,00
				153040	05			
4	RADIOFÁRMACO – REAGENTE - 99mTc - MDP, composição metilendifosfonato de sódio 5 mg, sncl2.2h2o 1 mg, componentes adicionais ác.ascórbico 0,1 mg, pirofosf.sódio decahidratado, concentração radioisótopo 20, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	1 ano	KIT 5 FR	112408	30	130	174,25	22.652,50
				153040	100			
5	MIBI, composição mistura p/ preparação de injeção, apresentação liofilizada, estéril, apirogênica, componentes tetrafluoroborato de cobre(1) tetracis (2-metoxi-, componente isobutilsonitrila) 1mg, citrato de sódio 2,6mg, outros componentes hidrócloro de l-cisteína 1mg, manitol 20mg, componentes adicionais cloreto estano- mínimo de 0,025mg/máximo 0,086mg.	1 ano	KIT 5 FR	112408	60	260	711,00	184.860,00
				153040	200			
6	REAGENTE RADIOFÁRMACO - 99mTc – FITATO DE SÓDIO, composição fitato de sódio 20mg, componentes adicionais sncl2.2h2o, concentração radioisótopo 1, apresentação liofilizado, estéril, apirogênico.	2 anos	KIT 5 FR	112408	10	15	174,25	2.613,75
				153040	05			
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>RS 268.391,25</b>	

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 153040 - Hospital Universitário Professor Edgard Santos/ME/UFB

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 28/08/2018 a 28/08/2019, não podendo ser prorrogada.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente

aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quantidade	Total de Adesões
1	RADIOFÁRMACO – REAGENTE - 99mtc - DMSA, composição ácido dimercaptosuccínico 1mg, componentes adicionais ác. ascórbico 0,7 mg, inositol 50 mg, sncl2.2h2o, concentração radioisótopo 0,44, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	KIT 5 FR	70	350
2	RADIOFÁRMACO – REAGENTE - 99mtc - DTPA, composição ácido dietilntriminopentacético 10mg, componentes adicionais sncl2.2h2o 1 mg e paba (ác. paraminobenzóico) 2 mg, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	KIT 5 FR	70	350
3	RADIOFÁRMACO - RADIOISÓTOPO, nome OCTREOTÍDEO, dosagem radioativa 185 - 196, apresentação solução límpida, incolor, forma farmacêutica solução injetável.	KIT 5 FR	15	75
4	RADIOFÁRMACO – REAGENTE - 99mtc - MDP, composição metilendifosfonato de sódio 5 mg, sncl2.2h2o 1 mg, componentes adicionais ác.ascórbico 0,1 mg, pirofosf.sódio decahidratado, concentração radioisótopo 20, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico.	KIT 5 FR	130	650
5	MIBI, composição mistura p/ preparação de injeção, apresentação liofilizada, estéril, apirogênica, componentes tetrafluoroborato de cobre(1) tetracis (2-metroxi-, componente isobutilisonitrila) 1mg, citrato de sódio 2,6mg, outros componentes hidrocloreto de l-cisteína 1mg, manitol 20mg, componentes adicionais cloreto estanos- mínimo de 0,025mg/máximo 0,086mg.	KIT 5 FR	260	1.300
6	REAGENTE RADIOFÁRMACO - 99mtc – FITATO DE SÓDIO, composição fitato de sódio 20mg, componentes adicionais sncl2.2h2o, concentração radioisótopo 1, apresentação liofilizado, estéril, apirógeno.	KIT 5 FR	15	75

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2018.

---

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa: MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTECAO LTDA

---

**ALEXANDRE ANNES SALEH**  
CPF 005140530-03

Testemunhas:

---

**JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO**  
Pregoeiro

---

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1**  
Equipe de Apoio

Brasília, 28 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANNES SALEH, Usuário Externo**, em 31/08/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 03/09/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 03/09/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1194954** e o código CRC **146451C6**.